



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  
PETRO RIO S.A.

## Carta do Presidente

Caro Colaborador,

Reforçamos as diretrizes do nosso Código de Ética e Conduta e elevamos o padrão de excelência para o nosso desempenho.

É muito importante que você conheça quais valores devem sustentar a nossa maneira de fazer negócios.

Aqui neste Código você encontrará a ajuda necessária para agir de forma correta, segura, ética e transparente em qualquer circunstância.

Leia, reflita, ponha em prática e o faça conhecer a todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da PetroRio.

Com este instrumento, a PetroRio deseja contribuir para construir uma sociedade ética e respeitosa e um ambiente de negócios confiável.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019

Nelson Queiroz Tanure  
Presidente Petro Rio S.A.

## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b>	04
I. Objetivo do Código	04
II. Valores	04
III. Abrangência	05
<b>2. Princípios Gerais de Governança Corporativa</b>	05
<b>3. Conduta Ética e Legal</b>	05
I. Asseguramos oportunidades iguais para todos	05
II. Relacionamento com Políticos e membros do Poder Público	06
III. Confidencialidade das Informações e Informação Privilegiada	06
IV. Tratamento da Informação e de Dados Pessoais	07
V. Presentes, Brindes, Hospitalidade e Entretenimento	08
VI. Conflito de Interesses	08
VII. Pagamentos Indevidos	09
VIII. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	09
IX. Defesa da concorrência	10
X. Mídia Social	10
XI. Registros Contábeis	11
XII. Controles Internos	11
<b>4. Tratamento de Pessoas</b>	12
I. Assédio Moral e Sexual	12
II. Uso de Álcool e Drogas	12
<b>5. Proteção dos Ativos Empresariais</b>	13
I. Uso dos Ativos	13
II. Propriedade Intelectual	13
III. Uso da Rede Corporativa e dos Meios Eletrônicos	13

6. Relacionamentos	14
I. Relacionamento com Colaboradores	14
II. Relacionamento com Clientes	15
III. Relacionamento com Acionistas e Investidores	15
IV. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço	15
V. Relacionamento com Agentes Públicos e o Poder Público	16
VI. Relacionamento com a Comunidade	16
VII. Relacionamento com a Imprensa	17
7. Investimento Social e de Promoção Cultural	17
8. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	18
9. Condições Gerais	18
I. Dever dos Colaboradores	18
II. Monitoramento	18
III. Violação ao Código	19
IV. Reportando Preocupações ao Canal de Integridade	19
V. Não Retaliação	20
Anexo A - Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta	21

## 1. Introdução

### I. Objetivo do Código

A PetroRio elaborou este Código de Ética e Conduta (“Código”) em observância às leis nacionais e internacionais aplicáveis aos seus negócios no intuito de orientar a conduta de seus colaboradores, independentemente de cargo ou função, e parceiros de negócios que exercem atividades em seu nome ou em seu favor, assim, os dispositivos constantes neste Código deverão ser observados por todos os indivíduos e por todas as sociedades que compõem a PetroRio, bem como transmitidos aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores, coparticipantes em consórcios ou demais terceiros, de forma a assegurar aplicação plena das diretrizes aqui contidas e a criação de um ambiente de negócios mais justo e eficiente nos mercados em que atuamos.

A PetroRio está comprometida com a Ética e a Transparência empresarial e conta com o apoio e a cooperação de cada um para divulgação, preservação e proteção desse compromisso.

As definições dos termos deste Código estão disponíveis no site e intranet da PetroRio.

### II. Valores

**Dinamismo:** Somos uma companhia aberta ao diálogo e valorizamos o espírito jovem e objetivo. Incentivamos todos a participar das discussões e dar suas opiniões, em prol de um ambiente colaborativo e aberto a ideias.

**Ambição:** O objetivo da PetroRio é crescer mais e alcançar novos mercados. Para contribuir com essa expansão, buscamos profissionais movidos a desafios, com perfil inovador, empreendedor e com foco no crescimento pessoal e da empresa.

**Resultado:** Mais do que produzir petróleo e gás, o objetivo da PetroRio está na geração de lucro que possa promover a sustentabilidade e a expansão da companhia, sempre com atenção à excelência operacional, pautada na ética, na transparência dos negócios, na segurança e no respeito ao meio ambiente.

**Custo:** Priorizamos a disciplina de capital. Por isso, buscamos e incentivamos, diariamente, soluções criativas, eficientes e inovadoras que reduzam desperdícios e custos, sempre com a premissa da excelência.

**Inovação:** Soluções tradicionais trazem resultados tradicionais e engessam o crescimento. A PetroRio valoriza as ideias disruptivas, o pensamento criativo e as pessoas que sabem identificar oportunidades de negócio e inovar na solução dos problemas.

**Segurança e meio ambiente:** Nosso principal ativo são as pessoas. Temos orgulho de nossos recordes de dias sem acidentes nas operações, que demonstram o quanto a empresa prioriza a conscientização dos seus colaboradores. Também é motivo de orgulho para a companhia nosso foco em segurança, meio ambiente e no cuidado com as comunidades do entorno das nossas áreas de atuação.

### III. Abrangência

Este Código se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros, e a todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente para a PetroRio, suas subsidiárias, empresas sob controle comum, consorciadas, parceiros de negócios e comerciais, e tem como objetivo esclarecer as obrigações éticas e legais da Companhia, promovendo relações saudáveis no âmbito interno e externo.

## 2. Princípios Gerais de Governança Corporativa

A PetroRio valoriza e estimula o comportamento íntegro e leal de seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome ou em seu favor, e recomenda:

- A obediência às leis, normas e regulamentos;
- A condução dos negócios com transparência, impessoalidade, respeito e integridade, de modo a cultivar a credibilidade entre colaboradores e terceiros interessados, e a reputação da PetroRio;
- O compromisso de respeito aos valores da PetroRio, na busca da excelência e longevidade da Companhia;
- O comprometimento com a melhoria na qualidade dos serviços prestados na Companhia, preservação dos interesses dos acionistas e partes interessadas;
- A atuação voltada à preservação da imagem da Companhia e de seus dirigentes, pela mitigação dos riscos e reporte de qualquer infração a este Código, suas políticas complementares e leis a que a empresa deve respeito;
- A cidadania corporativa, pelo respeito a todas as partes com as quais a empresa se relaciona e pela adoção de ações voltadas à sustentabilidade e responsabilidade social, beneficiando a PetroRio e a sociedade em geral;
- A responsabilidade corporativa pela divulgação de informações completas e precisas, e pelo tratamento isonômico dos acionistas.

## 3. Conduta Ética e legal

### I. Asseguramos oportunidades iguais para todos

Todos os colaboradores devem receber tratamento justo e isonômico, sem qualquer discriminação de etnia, idade, gênero, orientação sexual, religião, nível de escolaridade ou limitações físicas.

A PetroRio estimula a diversidade das equipes, o bom relacionamento entre seus colaboradores e entre estes e os investidores da Companhia, seus parceiros de negócios e comerciais.

#### Orientações práticas:

- Os processos de recrutamento e seleção, promoções, desligamentos ou as decisões de manutenção de colaboradores devem estar livres de discriminação de qualquer natureza;
- Todas as ameaças ou atos de violência devem ser reportados imediatamente a um superior, ao departamento de Recursos Humanos ou registradas no Canal de Integridade.

Não serão tolerados comportamentos que intimidem colaboradores da PetroRio, dos seus clientes, fornecedores ou parceiros de negócios.

## II. Relacionamento com Políticos e membros do Poder Público

O estreito relacionamento entre o setor petrolífero e o poder público exige uma conduta ética e transparente dos colaboradores, parceiros de negócios e comerciais da PetroRio, que quando atuando em nome ou em favor da Companhia, deverão se abster:

- de participar de atividade político-partidária em nome da PetroRio ou intervir diretamente no processo político ou legislativo de qualquer país, no intuito de obter vantagem para si próprio, terceiro ou para a empresa;
- de praticar qualquer ato de suborno/corrupção, configurado pela oferta, promessa ou entrega de qualquer coisa de valor a agente público, nacional ou estrangeiro, ou pessoa a ele relacionada.

**A PetroRio incentiva e colabora com fiscalizações e controles do Poder Público, o apoio às políticas públicas gerais e a programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável, cujas atuações serão conduzidas por profissionais designados pela alta administração.**

### Orientações práticas:

- É proibido ao colaborador utilizar-se de seu cargo, função ou do nome da PetroRio para emitir opinião de caráter político-partidário, bem como tecer considerações a respeito de atos ou condutas de representantes do poder público.
- É vedado o uso dos recursos da empresa para atividades político-partidárias, bem como a realização de ações político-partidárias durante o horário de expediente e dentro das instalações da PetroRio, de seus clientes e/ou parceiros.

## III. Confidencialidade das Informações e Informação Privilegiada

As informações produzidas ou obtidas em decorrência das atividades da PetroRio, quando não foram oficialmente divulgadas pela empresa em seus canais oficiais (site, fatos relevantes comunicados ao mercado e outras) ou compartilhadas com a mídia, são consideradas confidenciais, sendo vedada sua divulgação.

A Companhia designará colaboradores específicos para fazerem declarações em seu nome para órgãos reguladores, analistas de mercado, imprensa e investidores.

Informação Confidencial abrange toda informação que não pode ser divulgada e que, se exposta, poderá ser útil aos concorrentes ou danosa para a Companhia, para seus clientes ou acionistas.

São exemplos de informações confidenciais: segredos comerciais, marcas registradas, metodologias, projetos, desenhos, projeções, dados geológicos, relatórios de pesquisa e de produção, especificações, softwares, planos, análises, estudos, planos de novos produtos, objetivos e estratégias, registros, bancos de dados, dados sobre salários

e benefícios, informações médicas de colaboradores, listas de clientes, colaboradores, fornecedores e quaisquer informações financeiras ou de preços não publicadas.

A solicitação de informações da empresa por autoridades públicas, quando fora das rotinas de fiscalização, deverão ser comunicadas à Gerência de Relações Governamentais e Institucionais ou à Gerência de Relações com Investidores, que são as instâncias mais apropriadas para analisar a pertinência da divulgação.

Toda e qualquer atividade de caráter confidencial que possa potencialmente influenciar na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia de modo ponderável é considerada uma Informação Privilegiada. Desta forma, as Informações Confidenciais da PetroRio não podem ser usadas para ganhos pessoais ou de terceiros.

Todos os colaboradores deverão observar as diretrizes da Política de Divulgação de Informações Relevantes, Preservação de Sigilo e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, respeitando os princípios e obrigações nela estabelecidos, referentes às negociações dos valores mobiliários e à utilização de informações confidenciais e privilegiadas, ainda não divulgadas ao mercado.

É proibida qualquer transação envolvendo valores mobiliários de emissão da PetroRio, ou a eles referenciados, utilizando-se de informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado ou divulgar Informações Privilegiadas para que terceiros o façam, nos 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais ou anuais da empresa, durante período de vedação à negociação determinado pela área de Relações com Investidores, previamente à divulgação de fato relevante ou por força de comunicação escrita do Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O colaborador que negociar ações com base em Informações Privilegiadas poderá sofrer sanções civis, criminais, administrativas, além das medidas disciplinares aplicáveis pela Companhia.

#### Orientações Práticas:

- Não revele Informações Confidenciais a pessoas externas à Companhia e sempre mantenha a discrição ao falar de assuntos relativos à empresa em locais públicos como aviões, elevadores, aeroportos, restaurantes, eventos etc;
- Solicite ao Departamento Jurídico a elaboração de um termo de confidencialidade quando tiver a necessidade de compartilhar informações sensíveis com partes relacionadas ao negócio;
- Não negocie ações da PetroRio se possuir informação relevante que não for de conhecimento público;
- Havendo qualquer dúvida quanto a natureza da informação que possui, entre em contato com o Departamento de Relação com Investidores.

#### IV. Tratamento da Informação e de Dados Pessoais

Os colaboradores da PetroRio ou terceiros que atuem em seu favor deverão atuar de forma diligente no tratamento, divulgação e compartilhamento de informações e de dados pessoais, em obediência a parâmetros legais e de políticas internas, observando a necessidade e proporcionalidade.

Aqueles que solicitam ou recebam, processem, guardem ou, de qualquer forma, tomem conhecimento de dados pessoais relativos a pessoas singulares ou coletivas, ficam obrigados a respeitar as disposições legais relativas à proteção de dados, não os podendo utilizar senão para os efeitos impostos ou inerentes às funções que desempenhem na PetroRio ou em seus clientes.



A proteção dos dados de natureza pessoal de todos os cidadãos ou trabalhadores que interagem com a PetroRio é obrigação de todos que atuam em nome ou em favor da Companhia, independentemente no cargo ou nível hierárquico, sendo a omissão, negligência ou ato deliberado à divulgação ou o mal uso do dado pessoal passível de procedimento disciplinar, além das medidas legais cabíveis.

## V. Presentes, Brindes, Hospitalidade e Entretenimento

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, ações de hospitalidade e entretenimento são formas de cortesia aceitas culturalmente e frequentemente permitidas entre Agentes Privados; também, permitidas junto a Agentes Públicos, desde que nos limites legais, normas aplicáveis e revestidas das formalidades devidas.

É proibida a oferta ou recebimento de presentes ou Hospitalidade de qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, em troca de vantagens pessoais ou de negócios, ou como um agradecimento impróprio, feito na tentativa de influenciar negócios futuros ou bonificar negócios celebrados.

### Orientações práticas:

- Os brindes, presentes e ações de hospitalidade e entretenimento devem ser de valor simbólico, nunca superior a 20% do salário mínimo local, ofertados ou recebidos esporadicamente, de forma aberta e livres de qualquer condicionante que possa comprometer a reputação da PetroRio ou lhe causar prejuízos financeiros;
- Todo gasto com brindes, presentes e ações de hospitalidade e entretenimento deve ser previamente comunicado ao Departamento Financeiro e Compliance, para o devido registro e destinação;
- Presente recebido de terceiros que possua interesse na atividade/decisão do colaborador da PetroRio deve ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos para sorteio, doação ou devolução ao ofertante.

## VI. Conflito de Interesses

O envolvimento, direto ou indireto, em situações que possam influenciar nossas decisões profissionais podem caracterizar um potencial Conflito de Interesses. Por isso, é importante identificar os casos que possam gerar ou aparentar gerar conflito, devendo, portanto, o colaborador ou parceiro de negócios se abster de:

- Participar de qualquer atividade comercial que conflite com o cargo exercido, que venha prejudicar o desempenho das atividades ou os resultados da Companhia;
- Aproveitar dos ativos da empresa para benefício próprio ou de terceiros;
- Usar a influência de seu cargo e de informações sigilosas para benefício próprio ou de terceiros;
- Direcionar a contratação de parentes ou amigos, ou empresas a eles relacionados, a escolha de projetos de patrocínio ou investimentos sociais, infringindo as políticas da PetroRio;
- Contratar familiares ou amigos para compor a própria equipe, ficando responsável pela sua gestão e/ou avaliação;
- Envolver-se em qualquer transação ou negócio em que a PetroRio faça parte visando benefício próprio.

## Orientações práticas:

- As situações que configuram ou aparentam configurar conflito de interesses devem ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos ou ao Compliance;
- O exercício de atividade laboral ou comercial paralela às atividades da empresa deve ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos, assim como o exercício atual ou passado de cargo público ou eletivo, por nomeação ou candidatura.

## VII. Pagamentos Indevidos

Pagamentos/benefícios ilegais ou indevidos visando obter vantagem em qualquer situação são aqueles realizados com o intuito de obter indevidamente uma ação/decisão governamental, a realização ou manutenção de um contrato ou qualquer outro benefício comercial.

É expressamente proibido o uso de recursos ou bens da Companhia, e mesmo próprios, para conceder benefícios indevidos, realizar pagamentos ou qualquer transferência de valor (ex. doações) a clientes, agentes públicos ou privados ou quaisquer demais terceiros.

**Não negocie, prometa, ofereça, viabilize, pague, autorize, proporcione ou receba suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”. Pagamento facilitador também é uma forma de suborno e, portanto, proibido. Isto não inclui taxas administrativas oficiais (ex.: taxa extra da Polícia Federal do Brasil para emissão do passaporte em caráter de urgência, ou qualquer outra taxa de urgência de órgão/departamento público, paga diretamente a este por meio de guia/ordem de pagamento oficial).**

## Orientações práticas:

- É proibida a oferta, promessa, entrega, pagamento ou autorização de Doação de qualquer coisa de valor a funcionário público, fora dos limites permitidos por lei e em desrespeito às boas práticas;
- Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, agente público ou político, repartição ou departamento público, de modo a influenciar ou tentar influenciar indevidamente a prática de qualquer ato por parte dele em benefício ou no interesse da Companhia;
- Solicitar, receber ou aceitar coisa de valor, de qualquer terceiro, fugindo ao dever de lealdade para com a PetroRio, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na empresa.

## VIII. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A PetroRio cumpre integralmente com os dispositivos legais das leis antilavagem de dinheiro e antiterrorismo, vedando sua prática ou facilitação. É princípio fundamental da Companhia a negociação com terceiros cuja reputação seja incontestável, que atuem em atividades comerciais legais e cujos recursos derivem de atividades legítimas.

A violação das leis de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo podem resultar em severas penalidades à PetroRio e seus integrantes.

## Orientações práticas:

- Cumpra as leis, regulamentos e diretrizes da empresa relativos à prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Certifique-se de quem está por trás de cada transação e faça negócios apenas com terceiros envolvidos em atividades comerciais lícitas;
- Adote diligências razoáveis para conhecimento da origem dos recursos de clientes;
- Comunique atividades suspeitas, tais como: pagamento em dinheiro, realizado por diversos agentes, oriundo de paraísos fiscais ou realizados por indivíduos ou empresas que não fazem parte da transação; pedidos de exportação para um país diferente daquele onde o pagamento ocorreu, de realização do registro da transação incompleto, inverídico ou de omissão de registro.

## IX. Defesa da Concorrência

A livre concorrência estimula o aprimoramento de processos, tecnologias e metodologias, favorecendo a criatividade, a redução de custos e a produtividade.

As leis de defesa da concorrência visam a proteção e a promoção da concorrência livre e justa de mercado, e devem orientar as ações dos colaboradores da PetroRio e dos terceiros que atuam em seu nome ou em seu favor.

## Orientações práticas:

- É vedada a realização de acordos e entendimentos com empresas concorrentes da PetroRio, que frustrem ou fraudem processos competitivos;
- É proibido aumentar arbitrariamente os lucros; a divisão de mercado; o boicote a fornecedores; impedir o acesso de concorrentes às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição; recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais; exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnológica ou de marca; discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços; exigir exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa; utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;
- As iniciativas de fusões e aquisições devem estar respaldadas em recomendação jurídica voltada à análise da necessidade de autorização dos órgãos competentes, para evitar transações que reduzam a concorrência de modo significativo e coloquem as atividades da PetroRio e sua reputação em risco.

A não observância das leis concorrenciais poderá trazer graves consequências para a PetroRio, incluindo elevadas multas, a proibição de participar de licitações públicas e de contratar com instituições financeiras oficiais, além de inscrição da empresa em cadastro negativo e a responsabilização civil e penal dos indivíduos envolvidos no ato ilegal.

## X. Mídia Social

É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros a proteção do nome e reputação da PetroRio para o bom andamento dos negócios e preservação da sua credibilidade junto ao mercado. A PetroRio está presente nas principais mídias sociais e conta com profissionais designados à gestão das contas e conteúdos divulgados.

## Orientações práticas:

- Não divulgue informações confidenciais e comentários em sua rede social, inclusive sobre assuntos financeiros e/ou jurídicos, preços, propostas, dentre outros assuntos sensíveis;
- As diretrizes de confidencialidade de informações também se aplicam às redes sociais;
- Não publique fotos tiradas nas instalações da PetroRio, de seus clientes ou parceiros de negócios sem permissão – estas poderão ferir direito de imagem de terceiro ou incidentalmente revelar informações confidenciais;
- Evite a publicação de fotos usando o uniforme e crachás da empresa, com exceção de redes sociais profissionais. O uso de uniformes e crachás deve ser restrito ao horário de expediente, sendo recomendado a troca de roupa e guarda do crachá após as atividades laborais;
- O uso da internet por meio de dispositivos móveis pessoais, no ambiente da PetroRio, deve ocorrer de forma moderada e em observância às diretrizes de segurança no trabalho.

## XI. Registros Contábeis

A PetroRio manterá seus registros contábeis precisos, completos e fiéis às transações realizadas, lançando-os nos livros oficiais suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da Companhia, legislação pertinente e princípios contábeis, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

**Livros e registros adequados e precisos são essenciais para a administração dos negócios da PetroRio, para manter a exatidão e a integridade da elaboração e divulgação dos relatórios financeiros da Companhia.**

## Orientações práticas:

- Os recibos ou notas fiscais das despesas realizadas em nome da PetroRio devem estar acompanhados de justificativa, autorização para sua realização e, quando aplicável, contendo o nome dos beneficiários.

## XII. Controles Internos

Controles internos confiáveis são cruciais para se ter uma contabilidade e relatórios financeiros adequados, completos e exatos. É dever de todo colaborador de nível gerencial ou chefe de equipe indicar os riscos relacionados às suas atividades e/ou departamento e propor os controles internos necessários à sua mitigação.

Todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função, devem compreender os controles internos relacionados às suas atividades e seguir as políticas e procedimentos relacionados a esses controles. A PetroRio incentiva o diálogo aberto e espera que todos colaboradores comuniquem o superior imediato ou ao Departamento de Compliance e Controles Internos sobre o conhecimento ou suspeita de que determinado controle esteja falho, inapto à detecção ou prevenção de incorreções, desperdícios ou fraudes.

## 4. Tratamento de Pessoas

### I. Assédio Moral e Sexual

Valorizamos a individualidade, a variedade de pontos de vista de cada pessoa, o que permite que cada colaborador tenha a oportunidade de demonstrar suas habilidades e talentos, em consonância com os limites das atribuições e regulamentos da empresa.

Nesse sentido, a Companhia não tolera qualquer tipo de assédio envolvendo colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

A PetroRio não admite e proíbe qualquer atitude ou conduta que caracterize assédio sexual. A violação desta política pode ensejar ao indivíduo sanções legais, além das medidas disciplinares aplicáveis pela empresa.

#### Orientações práticas:

- O assédio moral é caracterizado quando a conduta abusiva é praticada com frequência e com o objetivo de desestabilizar o comportamento do colaborador no ambiente de trabalho. A PetroRio repudia tratamentos ofensivos, vexatórios, constrangedores e intimidadores;
- Assédio sexual é o ato de exigir certas condutas de natureza sexual como condição para a tomada de decisões de trabalho que afetem a carreira do colaborador, como promoções, avaliações de desempenho e transferências;
- O assédio pode ser: (i) verbal, por meio de piadas inapropriadas e depreciativas, insultos, ameaças ou xingamentos; (ii) físico, por meio de toques indesejados e investidas sexuais; (iii) visual, por meio de imagens ofensivas, gestos ameaçadores ou grosseiros.

### II. Uso de Álcool e Drogas

Não será tolerado o trabalho sob a influência de álcool e outras drogas, pois isso pode trazer riscos de segurança e julgamento do colaborador.

#### Orientações práticas:

- Alguns medicamentos prescritos por médico podem afetar a capacidade de trabalho, gerando riscos ao colaborador e seus pares. O uso destes medicamentos que afetam e comprometem os reflexos, a capacidade decisória ou de executar tarefas deve ser reportado ao superior imediato ou ao Departamento de Recursos Humanos;
- O caso específico de dependência química deve ser reportado ao Departamento de Recursos Humanos para a devida assistência.

## 5. Proteção dos Ativos Empresariais

### I. Uso dos Ativos

Os ativos da PetroRio – equipamentos eletroeletrônicos e pesados, móveis, marcas e patentes, segredo e informações industriais - são de uso exclusivo da PetroRio e sua utilização está restrita a colaboradores e terceiros autorizados.

#### Orientações práticas:

- Os colaboradores são responsáveis pela proteção dos ativos da PetroRio, garantindo seu uso eficiente;
- O descuido, mal-uso, desvio de finalidade ou subtração de ativos da empresa deve ser comunicado ao superior imediato, à área de segurança patrimonial e/ou registrado no Canal de Integridade;
- O uso da marca registrada da PetroRio deverá observar as instruções de uso de marca e logotipo da empresa, nos termos do manual da marca PetroRio.

### II. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual é um bem intangível e estratégico para a PetroRio, aplicando-se a qualquer material que um colaborador crie ao longo de sua carreira na empresa, ou a criações de terceiros, quando pactuado com o criador a transferência da propriedade para a PetroRio.

#### Orientações práticas:

- Os colaboradores, Parceiros de Negócios e Comerciais atuando em favor da PetroRio, deverão se empenhar em proteger as patentes, marcas registradas, copyrights, segredos comerciais e outras informações sigilosas da empresa;
- Use as informações identificadas como de propriedade intelectual da PetroRio para fins comerciais legítimos. Nunca as deixe onde outros possam vê-las ou acessá-las, e guarde-as apenas em dispositivos aprovados e protegidos;
- Não discuta sobre as especificidades das propriedades intelectuais da empresa onde você possa ser ouvido por terceiros;
- Antes de compartilhar informações não públicas da empresa, de seus clientes e parceiros, certifique-se da observância dos protocolos adequados, de que tem a devida autorização, a fim de preservar a vantagem competitiva que a propriedade intelectual proporciona à PetroRio;
- O uso ou a distribuição não autorizada de informações exclusivas ou proprietárias violam as políticas empresariais da PetroRio e podem ser considerados ilegais. A utilização ou distribuição indevidas podem resultar em consequências negativas para a PetroRio ou para os indivíduos envolvidos, incluindo ações judiciais e disciplinares.

Havendo dúvida quanto a natureza das informações e a possibilidade ou não de seu compartilhamento, busque auxílio junto ao Departamento Jurídico previamente a qualquer tratamento destas informações.

### III. Uso da Rede Corporativa e dos Meios Eletrônicos

As comunicações eletrônicas alcançam telefonemas, vídeos, transferência de dados (e-mails, por exemplo) e internet. Os colaboradores deverão utilizar estes sistemas de comunicação para o desempenho das tarefas voltadas para os negócios da PetroRio. Portanto, a Companhia reserva-se o direito de monitorar e controlar o uso desses ativos, sem a

necessidade de aviso prévio. O uso para fins pessoais é permitido desde que para fins lícitos, que não afete o bom desempenho das funções estabelecidas e esteja de acordo com os princípios éticos, políticas e normas internas da Companhia.

## Orientações práticas:

- A responsabilidade pelo uso das contas de acesso aos sistemas de correio eletrônico e à internet é individual, cabendo ao colaborador manter seus logins e senhas em sigilo, sendo vedado o compartilhamento de senhas;
- É proibido o uso de linguagem inapropriada ao utilizar a rede corporativa e os meios digitais no exercício das suas atividades profissionais ou em decorrência dela;
- É proibida a utilização dos recursos da empresa para cometer qualquer tipo de crime, para atividades político-partidárias e comerciais alheias à PetroRio;
- É vedada a criação ou propagação de vírus de computador, o download de sistemas, músicas, filmes e vídeos, bem como o acesso a conteúdo impróprios, como pornografia;
- O descarte de mensagens eletrônicas em servidor deve ser precedido de autorização da Diretoria.

## 6. Relacionamentos

### I. Relacionamento com os Colaboradores

A PetroRio acredita que proporcionar um ambiente de trabalho saudável a seus colaboradores permite melhor rendimento de seus trabalhos, a atração e retenção de talentos. Por isso, a Companhia compromete-se a:

- Oferecer um ambiente onde todos os colaboradores são tratados de maneira justa, repudiando a discriminação, respeitando as diversidades e privacidade de cada indivíduo;
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, estimulando os colaboradores a manter boa qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e profissional, valorizando o trabalho em equipe para que a empresa alcance sucesso;
- Conduzir as admissões e promoções com base na meritocracia, conforme as qualificações dos profissionais, o desempenho aferido e comprometimento demonstrado;
- Aplicar medidas disciplinares proporcionais à falta do colaborador, sempre respeitando sua dignidade;
- Conduzir os processos de desligamento de forma individualizada e respeitosa;
- Proteger os dados pessoais e respeitar a privacidade do indivíduo, lembrando que os ativos e sistemas de correio eletrônico da empresa não se incluem no direito à privacidade por pertencerem à PetroRio (computadores, tablets, smartphones e outros bens cedidos para o trabalho ao colaborador pela Companhia);
- Promover as competências e capacitação técnica, o conhecimento das diretrizes internas da PetroRio por meio de treinamentos periódicos, garantindo a satisfação e realização pessoal e profissional dos colaboradores.

## Orientações práticas:

- Os líderes e chefes de equipe devem ter conduta ética exemplar, servindo de exemplo às suas equipes, que devem receber orientação e serem supervisionadas continuamente, proporcionando a evolução individual e institucional;

- As demandas dos colaboradores devem ser ouvidas de perto e orientadas com base nas diretrizes da empresa;
- Seja resiliente e desenvolva a capacidade de lidar com problemas e de superar obstáculos;
- A capacidade comunicativa deve ser estimulada e demonstrada por meio de interações respeitadas e que não subestime a capacidade de seus interlocutores;
- Aos profissionais com necessidades especiais deve ser garantida a inclusão social e sua acessibilidade na empresa.

## II. Relacionamento com Clientes

Prezamos pela excelência no atendimento e trabalhamos pela fidelização de nossos clientes, assegurando que os objetivos da PetroRio estejam alinhados às suas necessidades e expectativas.

### Orientações práticas:

- Trate o cliente, em qualquer situação, com cordialidade, respeito e sempre pautado nos princípios da boa educação;
- Promova a melhoria contínua de processos e mantenha-se atualizado, de modo a atender as expectativas dos clientes;
- Comunique-se com os clientes de forma clara e transparente, apresentando respostas flexíveis e rápidas, utilizando com eficácia os recursos da empresa;
- Preze pela privacidade de suas informações, pelo respeito aos acordos firmados e pelo atendimento às leis aplicáveis.

## III. Relacionamento com Acionistas e Investidores

A PetroRio, no relacionamento com acionistas e investidores, está comprometida com a comunicação precisa, equitativa e transparente, sempre em conformidade com suas políticas de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores mobiliários (ações) da PetroRio, leis, regulamentações vigentes e boas práticas de governança corporativa.

### Orientações práticas:

- As informações fornecidas devem permitir aos acionistas o acompanhamento das atividades e do desempenho da PetroRio;
- A distribuição de resultados e a divulgação de informações deve ser realizada de forma absolutamente simétrica e sem privilégios;
- Os direitos dos acionistas e investidores devem ser preservados, pela adoção de tratamento justo e igualitário, coibindo, em qualquer hipótese, atitudes discriminatórias.

## IV. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

As relações com fornecedores e prestadores de serviços são baseadas em confiança e respeito mútuos. Todos são escolhidos por critérios técnicos e objetivos, como preço, qualidade, pontualidade, experiência ou conhecimento técnico, e boa reputação.



#### **Orientações práticas:**

- Pesquise o histórico do fornecedor ou prestador de serviços e comunique ao Compliance sobre qualquer fato que possa resultar em prejuízo operacional, financeiro ou reputacional à PetroRio.
- Certifique-se de que fornecedores e prestadores de serviço, elegíveis ou contratados, compartilham do nosso compromisso com a integridade nos negócios;
- Construa relações baseadas na transparência e verdade, adotando ações imparciais nos processos de compra e contratações;
- Não contrate empresas que se utilizam de mão de obra escrava, forçada, compulsória ou infantil.
- Trate os fornecedores e prestadores de serviço com respeito e proteja suas informações profissionais sigilosas;
- Monitore de perto as atividades dos fornecedores e prestados de serviços para garantir o cumprimento do contrato com a PetroRio, diretrizes deste Código, suas políticas complementares e leis aplicáveis.

### **V. Relacionamento com Agentes Públicos e o Poder Público**

A PetroRio conduz suas atividades em respeito às leis anticorrupção e normas que orientam as atividades de agentes públicos, incluindo os códigos de ética profissional dos servidores públicos, e orienta seus colaboradores e parceiros de negócios/comerciais a manterem relações éticas e transparentes com funcionários do setor público, nacional e estrangeiro, conservando a honestidade e integridade nos assuntos tratados, afastando situações que possam parecer impróprias e abstendo-se de favorecer ou obter vantagens ilegais.

#### **Orientações práticas:**

- É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer, autorizar ou dar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro, bem ou serviço, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos ou políticos, no Brasil ou no exterior, bem como a seus familiares e quaisquer outras partes relacionadas atuando em seu favor ou mando, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a PetroRio.

### **VI. Relacionamento com a Comunidade**

A PetroRio reconhece a importância do respeito aos princípios, tradições e necessidades das comunidades em que atua, promove e incentiva ações para seu desenvolvimento social e para a construção de relações colaborativas.

#### **Orientações práticas:**

- Dialogue com a comunidade com o objetivo de conhecer suas queixas, dúvidas e opiniões.
- Participe de ações educacionais e ambientais das comunidades locais;
- Adote ações preventivas de forma a diminuir o impacto que nossas atividades podem gerar para o meio ambiente e rotinas das comunidades onde realizamos negócios;
- Preste esclarecimento sobre informações que possam ser de interesse das comunidades.

Somente os colaboradores previa e expressamente autorizados pela PetroRio poderão fornecer as informações pertinentes e de interesse da comunidade.

## VII. Relacionamento com a Imprensa

A PetroRio valoriza seu relacionamento com a imprensa e por isso adota uma comunicação transparente e objetiva, esclarecendo dúvidas e apresentando dados confiáveis.

### Orientações práticas:

- Não é permitido que o colaborador dê entrevistas a órgãos de imprensa ou que tenha sua imagem divulgada/vinculada em assuntos referentes à PetroRio, sem autorização da Diretoria;
- Todas as solicitações recebidas da imprensa devem ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou à área de Comunicação.

## 7. Investimento Social e de Promoção Cultural

A PetroRio apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas idôneas e comprometidas com a responsabilidade social. As doações, investimentos sociais e demais contribuições realizadas pela PetroRio devem ser de caráter social, cultural, esportivo e deverão observar as regras deste Código.

- A instituição deverá provar ser idônea;
- Instituições sem fins lucrativos deverão comprovar seu caráter filantrópico;
- As Instituições que solicitarem apoio financeiro ou doações deverão fazê-lo por escrito;
- Instituições relacionadas a Agentes Públicos ou a familiares deste, não poderão receber contribuições a qualquer título ou natureza;
- A Instituição que vier a receber a contribuição, de qualquer natureza que seja, deverá emitir comprovante com o valor real auferido para a devida anotação nos livros contábeis;
- As doações, investimentos/contribuições serão depositadas em conta corrente de titularidade da Instituição beneficiária;
- A aplicação dos recursos recebidos deverá ser comprovada.

Qualquer dúvida a respeito do tema poderá ser esclarecida no departamento responsável ou com a área de Compliance.

### Orientações práticas:

- Todo investimento cultural deve ser proporcional à exposição de mídia proporcionada à Companhia;
- A escolha das instituições sociais que receberão Doação da PetroRio deverá ser imparcial e precedida de diligência que permita a verificação da sua idoneidade, seu histórico reputacional, bem como a identificação do alcance de suas iniciativas;
- As doações e Investimentos devem ser respaldadas por contrato ou termo pertinentes a serem registradas nos livros contábeis da PetroRio;
- As atividades de investimento social e promoção cultural deverão ser monitoradas, a fim de verificar a real aplicação dos recursos transferidos.

## 8. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A PetroRio se compromete a manter a higiene e segurança no ambiente de trabalho, a fim de proporcionar um lugar seguro e saudável, considerando ainda as condições dos colaboradores mais vulneráveis como gestantes, colaboradores com necessidades especiais, jovens aprendizes, entre outros.

Aderente às leis aplicáveis, a PetroRio promove:

- Treinamento de uso dos equipamentos de segurança do trabalho (EPIs);
- Inspeção regular e manutenção dos maquinários e equipamentos;
- Inclusão de equipamentos de combate a incêndio adaptado às necessidades da Companhia;
- Socorro médico em caso de acidentes, água potável, áreas higienizadas para realização das refeições e repousos;
- Áreas ventiladas, temperatura, luz e ruídos controlados.

A PetroRio se preocupa com os recursos naturais, respeita as leis ambientais e promove iniciativas que visam orientar suas equipes sobre as formas de preservação do meio-ambiente.

### Orientações práticas:

- A manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável é um esforço de equipe. Denuncie condições inseguras e empenhe-se para promover um ambiente de trabalho livre de lesões e enfermidades;
- O uso de equipamentos e trajes de proteção, conforme as leis e normas de segurança da PetroRio, é obrigatório;
- Comunique seu supervisor ou a área de Recursos Humanos sobre qualquer enfermidade que afete sua capacidade de trabalhar ou que coloque em risco seus colegas;
- Assegure que resíduos, substâncias ou materiais perigosos sejam armazenados, manipulados ou descartados em respeito às orientações da PetroRio e às leis aplicáveis.

## 9. Condições Gerais

### I. Dever dos Colaboradores

Os colaboradores e terceiros que atuam em nome ou em favor da PetroRio devem respeitar os valores da Companhia em sua conduta diária e assegurar que as orientações deste Código de Ética e Conduta sejam cumpridas. Devem também reportar qualquer preocupação relacionada ao cumprimento deste Código, além de solicitar assistência sobre quaisquer aspectos não cobertos pelo Código ou suas políticas complementares, que mereçam esclarecimento, seja pela não compreensão da diretriz, pela complexidade ou riscos do negócio ou situação de interesse.

### II. Monitoramento

A PetroRio, periodicamente e sem aviso prévio, fiscaliza e monitora o respeito às diretrizes contidas nesse Código de Ética e Conduta e em outras Políticas.

A Diretoria da Companhia é responsável por garantir a aplicação deste Código e suas políticas complementares, e por propor ao Conselho de Administração o seu aperfeiçoamento e atualização, sempre que necessário. O Conselho de Administração poderá ainda, observadas as restrições previstas na legislação aplicável, servir-se de comitê, específico ou não, designado para a administração e aplicação deste Código.

### III. Violações ao Código

A desobediência a este Código, suas políticas complementares e leis a que a PetroRio deve respeito, bem como a omissão no cumprimento das diretrizes da Companhia, resultarão na aplicação de quaisquer das medidas disciplinares abaixo:

#### **Para colaboradores:**

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho.

De forma adicional à advertência ou suspensão, o colaborador poderá ser demandado a participar de treinamento de reciclagem, que objetiva esclarecer dúvidas, reforçar as diretrizes das normas da PetroRio e expectativas da empresa quanto ao comportamento daqueles que atuam em seu nome ou em seu favor.

#### **Para terceiros, parceiros de negócios/comerciais:**

- Notificação de infração aos termos contratuais e/ou legais;
- Suspensão do contrato;
- Denúncia do contrato e bloqueio do parceiro nos cadastros da PetroRio.

Aqueles sujeitos às penalidades acima ainda poderão responder civil e criminalmente por suas ações ou omissões, quando identificada infração às leis, dano irreparável à PetroRio, seus acionistas, clientes ou parceiros de negócios/comerciais.

### IV. Reportando preocupações no Canal de Integridade

Qualquer violação real ou potencial deste Código e de suas políticas complementares deve ser reportada ao gestor imediato, ao Compliance ou registradas no Canal de Integridade da PetroRio, disponível na intranet da Companhia e em seu site.

As informações registradas no Canal de Integridade, ou reportadas diretamente ao superior imediato ou Compliance, serão tratadas como confidenciais, sendo preservada, dentro de limites razoáveis, a identidade do denunciante, a não ser quando a PetroRio estiver legalmente obrigada a informar as autoridades governamentais.

## V. Não Retaliação

Não será tolerada qualquer forma de retaliação contra aquele que, de boa-fé, informar fato ou suspeita de conduta ilegal, violações contra as normas deste Código e suas políticas complementares, ou que colaborar nos processos de apuração de possíveis fraudes.

A retaliação/vingança, sanção, perseguição ou qualquer forma de constrangimento contra o denunciante de boa-fé e testemunhas resultará na aplicação das sanções previstas neste Código ou política específica.

## Anexo A – Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que LI, COMPREENDI e ACEITO os termos do Código de Ética e Conduta da PetroRio (“Código”) e assumo o compromisso de cumpri-lo integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da existência dos canais de registro de preocupações e esclarecimento de dúvidas, e me COMPROMETO a usá-los sempre que constatar infração ao Código, à lei ou contrato aplicável.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: